



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

PROCESSO N.º 1717-PG/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de janeiro de 2016.

HORÁRIO: as 09h00min.

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444.

Os Senhores Luis Vicente Federici e Paulo Mattar, respectivamente, Secretário de Economia e Finanças e Secretário da Saúde, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, neste Município de Jahu, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**– Processo nº 1717-PG/2015, objetivando a **Contratação de empresa do para fornecimento de gases acondicionados em cilindros de alta pressão para uso medicinal em Pacientes Home Care, Samu, Unidades de Saúde, Policlínicas e Ambulâncias, conforme especificações constantes no Anexo I**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 2014, Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, Decreto 5.247/2005 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **20 de janeiro de 2016, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas dos referidos serviços, que possuem um valor total de **R\$ 1.068.643,33** (hum milhão sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) onerará a seguinte dotação orçamentária para os anos de 2015 e 2016, a saber:

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

Página 1 de 38



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



02.13.03-103020005-2332/339003004 – Ficha 555 – Secretaria da Saúde

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site do Município de Jahu: www.jau.sp.gov.br ou no endereço que consta no preâmbulo do edital através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases acondicionados em cilindros de alta pressão para uso medicinal em Pacientes Home Care, Samu, Unidades de Saúde, Policlínicas e Ambulâncias, conforme especificações constantes no Anexo I**, conforme Relatório Descritivo – Termo de Referência – constante do Anexo I, que integra este Edital;

IMPORTANTE

1.1 – As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 – No início da sessão cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante o qual deverá identificar junto ao pregoeiro apresentando os seguintes documentos que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando-se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



b) Tratando-se do Procurador, deverá ser apresentado por procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lance, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento;

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2 – Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3 – Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação da documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de NÚMEROS 01 e 02.

6 – Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 Lei Complementar 147 de 2014 e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, separada dos envelopes “01” e “02”, uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo II-A deste Edital.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

Página 3 de 38



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147 de 2014, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º, da referida lei.

4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147 de 2014.

5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retirada da Autorização de Fornecimento, ou revogar a licitação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das microempresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelo artigo 43 (§ 2º) da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI do edital deverão ser apresentados fora dos envelopes n.º 1 e 2.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

Página 4 de 38



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO*

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO*

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5 – O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes “Nº 01 – Proposta de Preços”, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 – Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6 – Em seguida serão abertos os envelopes “Nº 02 – Documentos de Habilitação”. Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1 - Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2 - Número do Pregão;

1.3 - Proposta impressa identificando o item cotado, preço unitário e total do item, compondo o lote, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

2 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

2.1 – Prazo de entrega: deverá entregar os serviços no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da Ordem de Serviço

3 - Declaração impressa na proposta de que o lote cotado atende todas as especificações exigidas no Anexo I;

4 - Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5 - Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;

6 – O responsável pela fiscalização dos serviços será Priscila Regina Moriconi Mendes de Oliveira;

7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

8 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais;

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

Página 6 de 38



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





9 - A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital;

10 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

11 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital, nem ao menos lote incompleto;

12 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos serviços, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos serviços assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos;

13 – A vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Inscrição do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos descritos nas alíneas a, b e c deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d e e deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

As certidões requeridas nas alíneas c.1 e d poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA¹

a) Comprovação de aptidão para desempenho da empresa em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação de capacidade técnica dar-se-á mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução dos serviços semelhantes ou compatíveis com o objeto dessa licitação, em quantitativo de pelo menos 30 % do objeto a ser contratado.

b) Licença de Funcionamento (Alvará) e Autorização de Funcionamento de Empresa na Anvisa (AFE).

1.5 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As **microempresas e empresas de pequeno porte** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014;

¹ A solicitação de atestado de capacidade técnica se faz necessário, visto que a capacidade de atendimento da empresa a ser vencedora do certame é de total importância para a perfeita execução do cotratado a ser firmado oriundo deste certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e,

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de

21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II e II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.6.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.6, não precisarão constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5 deste Capítulo VII, dentro do envelope de n.º 02: "Documentos de Habilitação".

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e no local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

Página 11 de 38



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE UNICO.**

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do único lote.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dela declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Pregão Presencial nº 001/2016



a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 - Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 - Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por LOTE.

7 - Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o





processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 24 horas, após a solicitação da Secretaria da Saúde e dos Municípios assistidos.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega, instalação e da própria aquisição dos produtos.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, em todos os PAS, Central de Ambulâncias, SAMU, e residências que a Secretaria da Saúde, solicitar formalmente.

4 – No caso de atendimento a pacientes que usam oxigênio nas suas residências, a Secretaria da Saúde, ficará responsável em disponibilizar os endereços e nomes, para o atendimento no prazo máximo de 24 horas da solicitação.

5 - A empresa contratada obriga-se no prazo de 24 horas após o recebimento da solicitação entregar o equipamento em local indicado pela Secretaria da Saúde. Responsabilizar-se pelo atendimento de chamadas para fornecimento de urgência no prazo de 02 (duas) horas, mediante solicitação.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O Objeto da presente licitação será realizado pela Secretaria solicitante, a qual emitirá um atestado de recebimento pelo responsável determinado, para fiscalização dos serviços, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Por ocasião dos serviços, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento, bem como atestado de recebimento, pelo responsável determinado para o recebimento e conferência, se atendidas as requisições do Edital e seus anexos.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega das respectivas notas fiscais, assinadas pelo Secretário da Saúde, devidamente atestadas pela Sr^a Priscila Regina Mariconi Mendes de Oliveira, gestora do referido contrato.

1.1 – O pagamento das notas fiscais estará condicionado ao envio de relatório contendo o local onde foi consumido casa cilindro de oxigênio medicinal e se tratando de Home Care, a prescrição médica que solicitou a necessidade de oxigênio ao paciente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Tesouraria do Município de Jahu ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

4 – A Prefeitura do Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A prestação de serviços decorrente desta licitação será formalizada mediante Instrumento Contratual, que será elaborado pelo Departamento de Licitação.

1.1 - Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o instrumento contratual.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o instrumento de contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

4 - Quando da liberação da Ordem de Serviço, apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, oficializando-se o responsável técnico pela execução da obra/serviço contratado.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa e,

3 - O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua consequente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

4 – A aplicação de tais sanções ficará sujeita ainda às previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

Página 17 de 38



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



15.1– A Contratada deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ficando a cargo da contratada a escolha da modalidade, sendo elas:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da fazenda;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária;

2 – A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução total do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após a retirada da Autorização de Fornecimento, pelos licitantes vencedores.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Pregão Presencial nº 001/2016



6.1 - A petição será dirigida à autoridade competente do Edital, será protocolizada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia anterior à data fixada para o recebimento das propostas;

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame;

6.3 – Admite-se impugnações e recursos por fax-símile (0XX14 – 3602-1718), ou e-mail (licitação@jau.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada a protocolização do original, na Seção de Protocolo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I – Termo de Referência;

8.2 - Anexo II e Anexo II.A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 - Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

8.4 - Anexo IV – Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances

8.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06, Lei Complementar 147 de 2014 .

8.7 - Anexo VII – Instrumento de Contrato.

8.8 – Anexo VIII – Modelo de Proposta

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



Jahu, 05 de janeiro de 2016.

Luis Vicente Federici
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Paulo Mattar
SECRETÁRIO DE SAUDE

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

Página 20 de 38



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Para contratação de empresa especializada para fornecimento de gases acondicionados em cilindros de alta pressão para uso medicinal em pacientes home care, samu, unidades de saúde, policlínicas e ambulância.

LOTE ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases acondicionados em cilindros de alta pressão para uso medicinal em Pacientes Home Care, Samu, Unidades de Saúde, Policlínicas e Ambulâncias, conforme especificações constantes no Anexo I.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação se justifica conforme previsto na Resolução SS-2013 de 30/06/2012 que aprova Normas Técnicas que preconizam as indicações e procedimentos de fornecimento de oxigenoterapia domiciliar, fisioterapia respiratória, inaloterapia e testes de função pulmonar nos serviços do SUS/SP.

3 – QUANTITATIVO ANUAL

Lote Único			
GASES			
1	45.000	M ³	Oxigênio com capacidade de 6 a 10 m ³
2	400	M ³	Oxigênio com capacidade de 1 a 3m ³
3	200	M ³	Oxigênio com capacidade de 0,5 a 1,0 m ³
*4	1.200	M ³	Ar Comprimido medicinal de 1,0 e 2,0 m ³ (Prop. Prefeitura)
Locação			
1	3.600	Um	Locação de Cilindros de 06 a 10 m ³
2	660	um	Locação de Cilindros de 01 a 03
3	240	um	Locação de Cilindros de 0,50 a 1m ³

Item *4 - Ar comprimido Cilindros de Propriedade da Prefeitura

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

Página 21 de 38



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



- 4 - A empresa Contratada se obriga a entregar com veículo próprio, instalar e prestar os serviços técnicos profissionais em oxigenoterapia domiciliar nas residências dos usuários, bem como garantir a orientação e treinamento para os profissionais responsáveis pelo paciente quanto o manuseio do equipamento e acessórios.
- 5 - A empresa contratada obriga-se no prazo de 24 horas após o recebimento da solicitação entregar o equipamento em local indicado pela Secretaria da Saúde. Responsabilizar-se pelo atendimento de chamadas para fornecimento de urgência no prazo de 02 (duas) horas, mediante solicitação.

6 - ENDEREÇOS FIXOS DE ENTREGA;

ENDEREÇOS UNIDADES DE SAÚDE

P.A.S. ITAMARATY

3624-4114

Av. João Ferraz Neto, 1631

3626-0304

P.A.S. VILA MARIA

3624-7718

R. Aurélio Pracucci, 33 3626-0306

P.A.S. JORGE ATALLA

3624-4121

Av. Dr. Quinzinho, 1150 3621 -0292

P.A.S. VILA NOVA

3621 -2151

Av. Zezinho Magalhães, 1660 3621 -0307

P.A.S. SÃO BENEDITO

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

Página 22 de 38



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



3626-1255

R. Marechal Bittencourt, 1575 3626-0313

P.A.S. POTUNDUVA

3629-1200

R. São José, 316 3629-0244

CENTRAL DE AMBULÂNCIA

3629-1772

CENTRO DE SAÚDE

I 3622-8511

R. Lourenço Prado, 1180 3626-0315

U.S.F. VILA RIBEIRO

3622-4747

R. Caetano Grizzo, 1341 3626-0308

U.S.F. POUSO ALEGRE

3623-1068

R. Humberto Rinaldi, 248 3623-0211

U.S.F. ADILSON MORANDI (Nova Jaú)

3626-4994

R. José Inácio Cury, 770

U.S.F. SANTA HELENA

3624-8349

R. Antonio Sanzovo, 425 3626-0307

U.S.F. DORIVAL MASCARO (Santo Onofre)

3621 -2357

R. Odilon de Oliveira, 115 3625-2674

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

Página 23 de 38



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



U.S.F. SÃO JOSÉ

3625-5740

R. Angelo Veronezzi, 270

U.S.F. GILBERTO GUARNIERI (Olaria)

3629-2109

R. José Raimundo Neto, 39

POLICLÍNICA (Pedro Ometto)

3624-7710

Av. José M^a Almeida Prado, 628 3626-0309

3624-7265

3626-0312

CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO

3626-6664

SAMU

3624-2204

CENTRAL DE AMBULÂNCIA

0800-7710065

CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)

3626-5527

R. Prudente de Moraes, 752

CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)

3624-7380

Av. Gustavo Chiosi, s/n

NGA/SUS

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

Página 24 de 38



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





3622-3388

Rua Sebastião Toledo de Barros, 296

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

7.1 – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital,

7.2 – Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital,

7.3 – Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado,

7.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados,

7.5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei,

7.6 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas,

7.7 – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito,

7.8 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades,

7.9 – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho,

7.10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas,

7.11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais de enfermagem que não atendam as especificações do Anexo I.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

Página 25 de 38





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



8.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com presente na contratação.

8.2 – Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste Edital,

8.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 – GESTORA DO CONTRATO

9.1 - Priscila Regina Moriconi Mendes de Oliveira





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

PROCESSO N.º 1717-PG/2015 – PREGÃO Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases acondicionados em cilindros de alta pressão para uso medicinal em pacientes home care, Samu, unidades de saúde, policlínicas e ambulância.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Pregão Presencial nº 001/2016



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

O

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 1717-PG/2015 – PREGÃO Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases acondicionados em cilindros de alta pressão para uso medicinal em pacientes home care, Samu, unidades de saúde, policlínicas e ambulância.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

O

MUNICÍPIO DE JAHU

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 1717-PG/2015 – PREGÃO Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases acondicionados em cilindros de alta pressão para uso medicinal em pacientes home care, Samu, unidades de saúde, policlínicas e ambulância.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

O

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N.º 1717-PG/2015 – PREGÃO Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases acondicionados em cilindros de alta pressão para uso medicinal em pacientes home care, Samu, unidades de saúde, policlínicas e ambulância.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal

Nome

Cargo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

PROCESSO N.º 1717-PG/2015 – PREGÃO Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases acondicionados em cilindros de alta pressão para uso medicinal em pacientes home care, Samu, unidades de saúde, policlínicas e ambulância.

LOTE ÚNICO
Valor Mínimo de Redução = R\$ 100,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Pregão Presencial nº 001/2016



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147 DE 2014.

“DECLARAÇÃO”

O

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 1717-PG/2015 – PREGÃO Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases acondicionados em cilindros de alta pressão para uso medicinal em pacientes home care, Samu, unidades de saúde, policlínicas e ambulância.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da retirada da Autorização de Fornecimento e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...**
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...**

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Pregão Presencial nº 001/2016



ANEXO VII

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO PARA USO MEDICINAL EM PACIENTES HOME CARE, SAMU, UNIDADES DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E AMBULÂNCIA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, CNPJ: 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, N.º 444, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Economia e Finanças, o **Sr. LUÍS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 32.884.865-7, residente e domiciliado na Rua Passaindu, 767 – Centro – Jahu-SP – CEP: 17.201-330, o Secretário da Saúde, o **Sr. PAULO MATTAR**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 3.216.775-1 e CPF n.º 236.133.948-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 167, Vila Brasil – CEP: 17202-300, na cidade de Jahu/SP, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa xxxxxxxxxxxx., C.N.P.J. n.º xxxxxxxxxxxx-xx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, estado de xxxxxx; neste ato representada pelo Senhor xxxxxxxxxxxx, xxxxx, xxxxx, residente na Rua xxxxxxxx, n.º xxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx – SP – CEP: xxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxx; e C.P.F n.º xxxxxxxx, que este subscreve, nos termos da Licitação nº 001/2016 - Modalidade "Pregão Presencial", na qual saiu-se vencedora, e por homologação e conseqüente despacho adjudicatório da autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a **FORNECER DE GASES ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO PARA USO MEDICINAL EM PACIENTES HOME CARE, SAMU, UNIDADES DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E AMBULÂNCIA.**

2. Em contrapartida a contratação dos serviços especificados no presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ XX,XX (XXX), sendo composto assim:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



GASES				Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	45.000	M ³	Oxigênio com capacidade de 6 a 10 m ³		
2	400	M ³	Oxigênio com capacidade de 1 a 3m ³		
3	200	M ³	Oxigênio com capacidade de 0,5 a 1,0 m ³		
*4	1.200	M ³	Ar Comprimido medicinal de 1,0 e 2,0 m ³ (Pref.)		
Locação				Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	3.600	Um	Locação de Cilindros de 06 a 10 m ³		
2	660	um	Locação de Cilindros de 01 a 03		
3	240	um	Locação de Cilindros de 0,50 a 1m ³		

Item *4 - Ar comprimido Cilindros de Propriedade da Prefeitura

3. O prazo de vigência do referido contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o prazo máximo de 60 meses, de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se, na hipótese de prorrogação, a variação percentual do IPC-FIPE – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, dos últimos 12 (doze) meses, para fins de reajuste dos preços, iniciados na data de assinatura do contrato.

4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços aqui contratados.

4.1 Os custos operacionais das atividades, materiais para a instalação, treinamento dos funcionários, hospedagem, alimentação e combustível. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas e indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5. O pagamento será efetuado em 30 dias após a entrega das respectivas notas fiscais, assinadas pelo Secretário Municipal da Saúde, devidamente atestadas pela Sr^o Juliana Miras Feierabend Pereira – Diretora de Departamento, gestora do referido contrato;

5.1 – O pagamento das notas fiscais estará condicionado ao envio de relatório contendo o local onde foi consumido cada cilindro de oxigênio medicinal e se tratando de Home Care, a prescrição médica que solicitou a necessidade de oxigênio ao paciente.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

Página 34 de 38



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



6. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através das dotações orçamentárias 02.13.03-102020006-2332/33903999.

7. O pagamento de que trata a cláusula 5 obedecerá à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8. Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, e sua conseqüente denúncia por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

9. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

10. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 019/2014, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02.

11. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, xx de xxxxxx de 2.016

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

PAULO MATTAR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

Página 35 de 38



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N.º 1175-PG/2015 – PREGÃO Nº 001/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases acondicionados em cilindros de alta pressão para uso medicinal em Pacientes Home Care, Samu, Unidades de Saúde, Policlínicas e Ambulâncias, conforme especificações constantes no Anexo I,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: XX

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2.016.

LUÍS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PAULO MATTAR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Empresa Cotratada

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

Página 36 de 38



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: XX

PROCESSO N.º 1175-PG/2015 – PREGÃO Nº 001/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases acondicionados em cilindros de alta pressão para uso medicinal em Pacientes Home Care, Samu, Unidades de Saúde, Policlínicas e Ambulâncias, conforme especificações constantes no Anexo I,

NOME: LUIS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 16.159.189-9

CPF Nº 221.327.858-04

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu, 767, Centro.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444, Centro.

TELEFONE: 014 3602-1742

E-MAIL: lvf.financas@jau.sp.gov.br

NOME: PAULO MATTAR

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RG: 3.216.775-1

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Brasil, 167 – Vila Brasil – CEP: 17202-300, na cidade de Jahu/SP

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida das Nações, nº 855 - Jahu

TELEFONE: 014 3602-3793

E-MAIL- sec.saude@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente - Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pregão Presencial nº 001/2016



ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal (se houver):

Endereço:

Telefone:

Email:

PROCESSO N.º 1175-PG/2015 – PREGÃO Nº 001/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases acondicionados em cilindros de alta pressão para uso medicinal em Pacientes Home Care, Samu, Unidades de Saúde, Policlínicas e Ambulâncias, conforme especificações constantes no Anexo I,

Lote Único					
GASES				Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	45.000	M ³	Oxigênio com capacidade de 6 a 10 m ³		
2	400	M ³	Oxigênio com capacidade de 1 a 3m ³		
3	200	M ³	Oxigênio com capacidade de 0,5 a 1,0 m ³		
*4	1.200	M ³	Ar Comprimido medicinal de 1,0 e 2,0 m ³ (Pref).		
Locação				Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	3.600	Um	Locação de Cilindros de 06 a 10 m ³		
2	660	um	Locação de Cilindros de 01 a 03		
3	240	um	Locação de Cilindros de 0,50 a 1m ³		

Item *4 - Ar comprimido Cilindros de Propriedade da Prefeitura

Prazo de Eficácia: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: No prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da Ordem de Serviço

Pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos serviços, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo das Notas Fiscais

✓ Declaramos que o Lote Único cotado atende todas as especificações exigidas no Anexo I

✓ Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado

Data

Nome do representante legal

RG: CPF:

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

Página 38 de 38



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "

